

第十一條
負擔

發放津貼而引致的負擔由社會工作局的本身預算承擔。

第十二條
生效

本行政法規自二零二五年七月十五日起生效。
二零二五年五月二十三日制定。
命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Artigo 11.º
Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição do subsídio são suportados pelo orçamento privativo do IAS.

Artigo 12.º
Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 15 de Julho de 2025.
Aprovado em 23 de Maio de 2025.
Publique-se.
O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 26/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

授予經濟財政司司長戴建業一切所需權力，代表澳門特別行政區政府簽署《中國銀行服務澳門特別行政區政府全面戰略合作協議》。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。
二零二五年五月二十四日
命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Ordem Executiva n.º 26/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º
Delegação de poderes

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo de Cooperação Estratégica Global entre o Banco da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau».

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
24 de Maio de 2025.
Publique-se.
O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 101/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《天然氣批發供應公共服務公證合同》第十七條第一款及附件四第二條第四款及第七款的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e dos n.ºs 4 e 7 do artigo 2.º do Anexo IV, do Contrato de Concessão do «Serviço Público de Fornecimento por Grosso de Gás Natural», o Chefe do Executivo manda:

一、第200/2021號行政長官批示的附件第一條修改如下：

“第一條
天然氣售氣價格

一、〔……〕

客戶組別	天然氣售氣價格澳門元/立方米
A組（營運商）	6.7782
B組（非住宅客戶）	6.4165
C組（大客戶）	6.3568
D組（特別客戶）	3.9825

二、〔……〕

三、〔……〕”

二、廢止第16/2024號行政長官批示。

三、本批示自公佈日起生效。

二零二五年五月三十日

行政長官 岑浩輝

第 102/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第六條第二款、第二十三條第二款及五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十四條a）項的規定，作出本批示。

一、為作出公共道路泊車位的經營批給而進行公開競投。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年五月三十日

行政長官 岑浩輝

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 81/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條

1. O artigo 1.º do Anexo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2021 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º
Preço de venda do gás natural

1. [...]:

Grupos de clientes	Preço de venda do gás natural Patacas/m³
Grupo A (operadores)	6,7782
Grupo B (clientes não residenciais)	6,4165
Grupo C (grandes clientes)	6,3568
Grupo D (clientes especiais)	3,9825

2. [...]

3. [...].»

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2024.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento) e da alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração de lugares de estacionamento na via pública.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 81/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do